

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000033190-81, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de débito/crédito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada para o período a ser fiscalizado de 01/03/2016 a 31/07/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (horas), as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período fiscalizado.

HUGO MARCAL AFONSO 11446663680
IE: 002714031.00-09 CNPJ: 24.288.067/0001-31
Arthur Bernardes, 18, loja A, Bonfim, Nova Lima-MG
Juiz de Fora, 09 de janeiro de 2020

Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000033149-41, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de débito/crédito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada para o período a ser fiscalizado de 06/07/2016 a 25/11/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (horas), as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período fiscalizado.

A TOCA DO GATINHO LTDA
IE: 002790995.00-39 CNPJ: 25.150.735/0001-22
Doutor Oswaldo Fortini, 91, A, São José, Barbacena-MG
Juiz de Fora, 09 de janeiro de 2020

Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000033148-61, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de débito/crédito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada para o período a ser fiscalizado de 01/04/2015 a 04/09/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (horas), as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período fiscalizado.

MARIA ADALGIZA DA SILVA 53254295668
IE: 002288978.00-82 CNPJ: 19.514.735/0001-61
José Caetano Vieira, 310, Jardim Glória, Lavras-MG-MG
Juiz de Fora, 09 de janeiro de 2020

Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000033143-72, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de débito/crédito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada para o período a ser fiscalizado de 01/04/2015 a 12/09/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (horas), as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período fiscalizado.

RICARDO CAMPOS DOS SANTOS MOURÃO 05567022638
IE: 0027894.00-30 CNPJ: 16.848.387/0001-70
Brasil, 1823, apt 304, Funcionários, Belo Horizonte-MG
Juiz de Fora, 09 de janeiro de 2020

Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º nível/Juiz de Fora-2

09 1311354 - 1

SRFI - Uberaba

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) de sua inclusão como cobrigado(a) no crédito tributário, não contencioso, relativo ao Termo de Autodenúncia abaixo relacionado. Cabe frisar que essa inclusão foi promovida pela Delegacia Fiscal de Uberaba, com fundamento no artigo 135, inciso III do Código Tributário Nacional c/c o artigo 21, §2º inciso II da Lei 6.763 e artigos 789 e 790 do CPC. Considerando que o citado crédito tributário se encontra em aberto e, em respeito ao princípio da ampla defesa, informamos que o respectivo processo tributário ficará à disposição de V.S.ª, para fins de manifestações que se fizerem necessárias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, na Administração Fazendária de Uberaba, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, nº 450, CEP: 38066-000, Uberaba/MG. Termo de Autodenúncia n.º: 05.000302820.13
Sujeito Passivo: ANGELICA THAIS DA SILVA
CPF: 090.223.616-40
End: Rua Dezesseis, nº 15, Bairro Centro, Delta/MG. CEP: 38108-000.
Termo de Autodenúncia n.º: 05.000305814.10
Sujeito Passivo: ALECIO LEOCADIO DA SILVA
CPF: 361.219.406-20
End: Rua Colômbia, nº 309, Bairro Fabricio, Uberaba/MG. CEP: 38067-090.
Uberaba, 09 de janeiro de 2020.
Wagner José da Silva Júnior
Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba

09 1311358 - 1

Secretaria de Estado
de Infraestrutura
e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS

Atos da Diretora, conforme competência delegada pelo art. 3º da Resolução SEINFRA/12/2019, publicada em 28/09/2019.
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora:
Masp 883.435-0 – Rozana dos Santos, pela remuneração do cargo de Analista Educacional, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-4, a partir de 09/01/2020.

GISSELLI ATAÍDE STARLING
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

09 1311385 - 1

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a organização dos fluxos de trabalho da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019 e no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, para fins de organização dos fluxos de trabalho da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra, as seguintes divisões:

I - Divisão de Gestão de Convênios - DGC, vinculada à Diretoria de Atendimento aos Municípios da Superintendência de Infraestrutura Municipal;

II - Divisão de Doação de Materiais - DDM, vinculada à Diretoria de Atendimento aos Municípios da Superintendência de Infraestrutura Municipal;

III - Divisão de Análise Técnica de Prestação de Contas - DAT, vinculada à Superintendência de Obras Públicas;

IV - Divisão de Monitoramento e Inovação - DMI, vinculada à Superintendência de Obras Públicas; e

V - Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, vinculada à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º A Divisão de Gestão de Convênios tem como competência gerenciar, coordenar e acompanhar os convênios de saída celebrados pela Secretaria destinados ao desenvolvimento da infraestrutura municipal, com atribuições de:

I - apoiar a celebração e gerenciar os convênios de saída com municípios, assim como seus respectivos aditamentos, nos termos da legislação vigente;

II - acompanhar o cumprimento das obrigações decorrentes dos convênios de saída celebrados;

III - realizar atendimento às partes interessadas e prestar informações referentes aos convênios de saída celebrados;

IV - zelar pela manutenção dos bancos de dados referentes aos convênios de saída celebrados, realizando os seus devidos registros nos sistemas de informação pertinentes;

V - propor instruções e normas relativas à celebração e gestão de convênios de saída com municípios.

Art. 3º A Divisão de Doação de Materiais tem como competência gerenciar, coordenar e acompanhar a transferência gratuita de materiais destinados ao desenvolvimento da infraestrutura municipal, com atribuições de:

I - apoiar a celebração e gerenciar os Termos de Transferência Gratuita de Bens - TTGBs, bem como de seus respectivos aditamentos, nos termos do Decreto nº 45.840/2011;

II - prestar apoio técnico ao processo de aquisição dos materiais para doação aos municípios, especialmente na elaboração do termo de referência;

III - acompanhar o cumprimento das obrigações decorrentes dos TTGBs celebrados;

IV - orientar os procedimentos de entrega de materiais aos municípios mineiros e o recebimento de materiais por parte dos fornecedores nas coordenadorias regionais do Deer-MG;

V - realizar, em parceria com as regionais do Deer-MG, o controle do estoque de materiais a serem doados pela Secretaria;

VI - emitir a autorização de entrega, nos termos dos parágrafos do art. 10 do Decreto nº 45.840/2011;

VII - realizar o agendamento de entrega dos materiais a serem doados junto aos municípios beneficiários e ao Deer-MG;

VIII - verificar a adequação da documentação apresentada para fins de celebração de TTGBs aos padrões técnicos da Seinfra;

IX - realizar atendimento às partes interessadas e prestar informações referentes aos TTGBs celebrados;

X - zelar pela manutenção dos bancos de dados referentes aos TTGBs celebrados, realizando os seus devidos registros nos sistemas de informação pertinentes;

XI - propor instruções e normas relativas ao processo de transferência gratuita de bens materiais a municípios.

Art. 4º A Divisão de Análise Técnica de Prestação de Contas tem como competência analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca das prestações de contas dos ajustes celebrados no âmbito da Subsecretaria de Obras e Infraestrutura, com atribuições de:

I - realizar análise técnica da documentação exigida para aprovação das prestações de contas dos Termos de Transferência Gratuita de Bens – TTGBs e dos convênios de saída celebrados, nos termos dos Decretos nº 45.840/2011 e 46.319/2013, respectivamente;

II - realizar diligências junto aos municípios, solicitando o envio de documentação complementar necessária à análise e aprovação das prestações de contas apresentadas;

III - emitir parecer técnico acerca da prestação de contas dos convênios de saída celebrados, manifestando-se acerca do cumprimento da execução física e o alcance de seus objetivos;

IV - emitir parecer técnico acerca da efetiva aplicação dos materiais doados aos municípios;

V - apurar a eventual existência de dano ao erário decorrente de irregularidades ou invalidades na execução dos objetos dos instrumentos pactuados;

VI - realizar atendimento às partes interessadas e prestar informações acerca da análise técnica das prestações de contas dos ajustes celebrados.

Art. 5º A Divisão de Monitoramento e Inovação tem como competências acompanhar as ações referentes aos convênios de saída em andamento, bem como propor inovações e melhorias nos processos de certificação e avaliação de empresas prestadoras de serviços de execução de projetos e obras públicas, com atribuições de:

I - acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos convênios de saída celebrados, nos termos dos arts. 43 a 48 do Decreto nº 46.319/2013, e dos arts. 36 a 43 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

II - viabilizar, em parceria com o Deer-MG e com outras instituições públicas, a realização de vistorias técnicas para monitorar a execução das obras decorrentes de convênios de saída;

III - estabelecer normativas e orientações acerca da realização de vistorias pelo Deer-MG e por outras instituições públicas autorizadas pela unidade;

IV - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais, visando o aperfeiçoamento das práticas e processos de construção civil no Estado de Minas Gerais;

V - promover, implementar e coordenar ações e procedimentos, com vistas a melhorar a qualidade final dos empreendimentos e reduzir custos dos projetos e das obras públicas estaduais.

Art. 6º A Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação tem como competência executar a Política Estadual de TIC no âmbito da Seinfra, com atribuições de:

I - formular e implementar a Política de TIC da Seinfra;

II - monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC;

III - viabilizar novos projetos de integração de sistemas e compartilhamento de informações entre as áreas;

IV - gerenciar os projetos da área de tecnologia da informação da Seinfra e das entidades a ela vinculadas;

V - gerenciar os contratos relativos à tecnologia de informação e aprovar especificações para a aquisição de softwares e hardwares;

VI - planejar as metas e ações anuais da área de tecnologia da informação, em consonância com a programação orçamentária;

VII - prover sites eletrônicos e a intranet, respeitando os padrões de desenvolvimento e de prestação de serviços eletrônicos definidos pela Política Estadual de TIC;

VIII - prestar consultoria às áreas meio da Seinfra e das entidades a ela vinculadas para coleta dos requisitos de sistemas;

IX - promover a capacitação dos profissionais para o uso adequado dos sistemas e equipamentos de informática;

X - gerenciar as demandas dos usuários relativos aos ativos de tecnologia da informação;

XI - garantir a segurança das informações, observados os níveis de confidencialidade, integridade e disponibilidade;

XII - viabilizar a integração e a compatibilidade dos dados e aplicações.

Art. 7º Ficam os seguintes servidores responsáveis pela coordenação das atividades das divisões no âmbito desta Resolução:

I - Divisão de Gestão de Convênios – DGC: Adair Carlos de Souza Soares, MASP: 350.052-7;

II - Divisão de Doação de Materiais – DDM: Marcos Márcio da Rocha Ferreira, MASP: 1.028.358-8;

III - Divisão de Análise Técnica de Prestação de Contas – DAT: Tyna Lúcia Botelho Torres Duarte, MASP: 1.165.049-6;

IV - Divisão de Monitoramento e Inovação – DMI: Rodrigo Santos Colares, MASP: 752.970-4;

V - Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC: Ricardo Luiz Miranda, MASP: 301.451-1

Art. 8º Fica delegada aos servidores indicados no art. 7º a competência para apuração de frequência no âmbito de suas divisões, nos termos do art. 26 da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018.

Art. 9º Fica revogada a Resolução SETOP nº 035, de 03 de setembro de 2010.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em Belo Horizonte, aos 08 de janeiro de 2020, 232ª da Inconfidência Mineira e 199da Independência do Brasil.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

09 1311070 - 1

09 1311393 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, arts. 14 e 15 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 e arts. 13 e 14 da Lei 15.302 de 10 de agosto de 2004 com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO a informação expedida pelo Presidente da Câmara de Orçamentos e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio de Ofícios COF nº. 0413/2018 e 0350/2018, e Ofício Cofin 0209/2019, que aprovaram o impacto financeiro decorrente do ato de concessão de promoção dos servidores presentes nesta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, relacionados no anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2020.
ALEXANDRE LEÃO BATISTA SILVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
1236340/4	ALEXANDRE FERREIRA SANTOS	AGSE	I-D	II-C	04/04/18
1082313/6	ADRIANO PEREIRA SALES	ASP	II-E	III-D	20/04/19
0376936/1	ERIK LEONARDO DIAMANTINO SANTOS	ASP	III-F	IV-A	30/10/19
0377024/5	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	ASP	II-J	III-I	08/11/19
1095646/4	HARLEN MARCOS DA SILVA	ASP	II-E	III-D	11/05/19
0377030/2	JORGE LOPES ALVES	ASP	III-I	IV-D	03/11/19
1095658/9	JULIO CESAR GANDA MARTINS	ASP	II-E	III-D	23/05/19
0377807/3	LUIZ ROBERTO CALLIJURIO	ASP	III-I	IV-D	30/10/19
1095776/9	ROGERIO ALVES DE LIMA	ASP	II-E	III-D	07/08/19
0377087/2	WILLIAN DE ABRETE PINTO	ASP	III-I	IV-D	05/11/19
1228876/7	ANDREA LOMEU BELTRAO	ANEDS	I-D	II-A	01/01/19

09 1311407 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor abaixo:
MASP 1146367-6, BRUNO ANGELO DE SALLES ROCHA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA SÃO BENEDITO, para a DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, a contar de 03/10/2019, para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0157248/2019-65.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2020.
ALEXANDRE LEÃO BATISTA SILVA
(Designado para responder pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

09 1311278 - 1

ASuperintendente de Recursos Humanos daSubsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, nouse de suas atribuições: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art.10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao (s) prestador (es) de serviços, listados abaixo, a partir da data de início:

MASP	Nome	Data Início
13680624	ADELIO DE AZEVEDO	25/10/2019
13164678	ANGELO APARECIDO DE MORAIS	02/09/2019
13385018	CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GONCALVES	24/07/2019
13316534	EDUARDO DE OLIVEIRA SOUSA	02/07/2019
13349691	FABIO GONCALVES DE OLIVEIRA	09/07/2019
13591581	FABRICIO ALVES DA SILVA RODRIGUES	24/10/2019
13339296	GEREMIAS NOGUEIRA DOS SANTOS	08/10/2019
13630017	JOAO MARTINS DE ARAUJO	27/11/2019
13193131	JOSAN DOS SANTOS	21/09/2019
13629969	JOSE CARLOS VIANA JUNIOR	14/07/2019
13522677	JOSIMAR MENDES DE OLIVEIRA	31/08/2019
13649850	LEANDRO FELIPE DOS SANTOS	31/10/2019
13347422	LEANDRO SILVA RODRIGUES	16/07/2019
13160601	RAMON FILIPE ANDRADE DE SOUZA	27/08/2019
13186333	RICARDO LOREDO VIEIRA DE DEUS	27/10/2019
14834014	WESLEY BATISTA SANDIM	14/11/2019

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à(s) prestadora (as) de serviços, listadas abaixo, por um período de 120 dias, a partir da data de início:

MASP	Nome	Data Início
12826178	ADRIANA CRISTINA DE BORBA	01/06/2019
13506886	DEBORA PEREIRA BARROSO	06/09/2019
13176805	ELCK GOMES PINHEIRO	25/06/2019
12777124	ELIZANGELA INACIO DOS SANTOS	07/10/2019
13194253	FLAVIA VILELA DA SILVA	05/07/2019

12833026	GESICA QUARESMA RODRIGUES SANTOS	05/08/2019
13649769	KHALINE ESTEVES CAMARANO	01/11/2019
13627807	LEIDE PEREIRA SILVA	05/11/2019
13629563	LILIAN CRISTINA MOTA SILVA GOMES	07/10/2019
13347281	LUANA APARECIDA BRASIL DA SILVA	22/11/2019
13297445	MARCELA DA SILVA DUARTE	09/09/2019
13464102	MARCIA FATIMA DE SOUZA EVANGELISTA	19/08/2019
11204237	TAIS PEREIRA CARDOSO	02/09/2019
12776985	TATIANE FERREIRA DA SILVA	22/07/2019
13651617	VIVIANE DA SILVA COSTA	26/06/2019

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao (s) prestador (es) de serviços, listados abaixo, a partir da data de início:

MASP	Nome	Data Início
13413950	AFONSO SANTOS DO CARMO	21/08/2019
13107412	AGUINALDO CAMPOS DINIZ	21/06